



**CONTRATO Nº 28032501SDS**  
**Dispensa Nº 001-2025SDS-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250218/0001-82**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMA**  
**COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua José Frutuoso de Sá Benevides, Nº 241, Centro, CEP: 63.610-000, inscrito(a) no CNPJ: 14.666.347/0001-82, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social, brasileiro, casado, Bacharel em Turismo, residente e domiciliado na Rua Padre Sarmento, Nº 198, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombuca - CE, Carteira de Identidade nº 301455496 SSP/CE e CPF nº 770.148.633-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 51.689.269/0001-68, sediado(a) no(a) Rua Antonio Sales, 2772, Sala 10 E 11, Dionisio Torres, Fortaleza / CE - CEP: 60.135-102, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ**, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 849.580.143-49, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00014.20250218/0001-82** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001-2025SDS-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBUCA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO                   | MARCA   | UND     | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|-----------------------------|---------|---------|-----|---------|----------|
| 1   | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | CAJOVIL | Unidade | 120 | 22,00   | 2.640,00 |

p:



|    |                                                                                                                                                                                           |             |         |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----|-------|----------|
|    | Especificação : BANHEIRA PLÁSTICA, FORMATO COMPACTO PERFEITO PARA CABER EM PEQUENOS ESPAÇOS, RESISTENTE, COM SABONETEIRA, COM CAPACIDADE 20 LITROS, VARIAS CORES.                         |             |         |     |       |          |
| 2  | BOLSA INFANTIL PARA BEBÊ GRANDE                                                                                                                                                           | EUMAC BABY  | Unidade | 120 | 22,66 | 2.719,20 |
|    | Especificação : BOLSA INFANTIL PARA BEBÊ GRANDE - BOLSA INFANTIL PARA BEBE GRANDE COM ALÇA E BOLSO NAS CORES VARIADAS.                                                                    |             |         |     |       |          |
| 3  | LAVANDA BEBÊ 100ML - LAVANDA BEBE 100 ML.                                                                                                                                                 | BIOMATIKA   | Unidade | 120 | 8,00  | 960,00   |
|    | Especificação : LAVANDA BEBÊ 100ML - LAVANDA BEBE 100 ML.                                                                                                                                 |             |         |     |       |          |
| 4  | MAMADEIRA PLÁSTICA 240ML                                                                                                                                                                  | MAMITA      | Unidade | 120 | 7,00  | 840,00   |
|    | Especificação : MAMADEIRA PLÁSTICA 240ML - MAMADEIRA PLÁSTICA, FABRICADA EM MATERIAL LIVRE DE BISFENOL, COM BICO, PODE SER ESTERILIZADA A 109°C, SEM SE DEFORMAR. POSSUI SELO DO INMETRO. |             |         |     |       |          |
| 5  | PAPEIRO CABO LISO Nº 12 - PAPEIRO CABO LISO Nº 12.                                                                                                                                        | METALLOUÇAS | Unidade | 120 | 17,00 | 2.040,00 |
|    | Especificação : PAPEIRO CABO LISO Nº 12 - PAPEIRO CABO LISO Nº 12.                                                                                                                        |             |         |     |       |          |
| 6  | SABONETE BEBÊ 80G - SABONETE BEBE 80G PARA RECÊM NASCIDO.                                                                                                                                 | XUXINHA     | Unidade | 120 | 4,00  | 480,00   |
|    | Especificação : SABONETE BEBÊ 80G - SABONETE BEBE 80G PARA RECÊM NASCIDO.                                                                                                                 |             |         |     |       |          |
| 7  | SABONETEIRA, PARA BEBÊ, CORES VARIADAS                                                                                                                                                    | MURANO      | Unidade | 120 | 3,00  | 360,00   |
|    | SHAMPOO BEBÊ 100 ML - SHAMPOO BEBE 100 ML.                                                                                                                                                |             |         |     |       |          |
| 8  | SHAMPOO BEBÊ 100 ML - SHAMPOO BEBE 100 ML.                                                                                                                                                | BIOMATIKA   | Unidade | 120 | 6,00  | 720,00   |
|    | Especificação : SHAMPOO BEBÊ 100 ML - SHAMPOO BEBE 100 ML.                                                                                                                                |             |         |     |       |          |
| 9  | TOALHA DE BANHO COM CAPUZ.                                                                                                                                                                | EUMAC BABY  | Unidade | 120 | 9,00  | 1.080,00 |
|    | Especificação : TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, P/ PARA RECÊM NASCIDO, EM CORES VARIADAS.                                                                                                      |             |         |     |       |          |
| 10 | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PEQUENA                                                                                                                                                       | CONFORT     | Pacote  | 120 | 6,00  | 720,00   |
|    | Especificação : FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PEQUENA, COM 9 UNIDADES P/ RECÊM NASCIDO.                                                                                                     |             |         |     |       |          |
| 11 | FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA PACOTE COM 5 UNIDADES.                                                                                                                            | MINASREY    | Pacote  | 120 | 14,00 | 1.680,00 |
|    | Especificação : FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA PACOTE COM 5 UNIDADES - FRALDAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE E MACIO, COM TAMANHO DE 60X60 CM DE COR BRANCA. |             |         |     |       |          |





|                                                                                           |                                                                                                                                             |             |        |     |       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----|-------|----------|
| 12                                                                                        | KIT(GORO,LUVINHA,SAPATINHO ESTAMPADO/LISO)                                                                                                  | EUMAC BABY  | Kit    | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
|                                                                                           | Especificação : KIT(GORO,LUVINHA,SAPATINHO ESTAMPADO/LISO)                                                                                  |             |        |     |       |          |
| 13                                                                                        | KIT ESCOVA MAIS PENTE                                                                                                                       | MURANO      | Kit    | 120 | 8,00  | 960,00   |
|                                                                                           | Especificação : KIT ESCOVA E PENTE, CERDAS DE NYLON MACIAS, PENTE POSSUI DENTES LISOS E FINOS P/ REMOVER EMARANHADOS SUAVEMENTE             |             |        |     |       |          |
| 14                                                                                        | MEIA PARA BEBÊ, PCT COM 03 PARES                                                                                                            | EUMAC BABY  | Pacote | 120 | 10,00 | 1.200,00 |
|                                                                                           | Especificação : MEIA PARA BEBÊ, PCT COM 03 PARES, LISA P/ RECÊM NASCIDOS, CONFECCIONADAS EM ALGODÃO COM CORES VARIADAS.                     |             |        |     |       |          |
| 15                                                                                        | PAGÃO MALHA VIÊS PACOTE COM 3 PEÇAS -                                                                                                       | EUMAC BABY  | Pacote | 120 | 12,00 | 1.440,00 |
|                                                                                           | Especificação : PAGÃO MALHA VIÊS PACOTE COM 3 PEÇAS - PAGÃO EM MALHA VIÊS PARA RECÊM NASCIDOS PACOTE COM 3 PEÇAS CALÇA, CAMISETA E JAQUETA. |             |        |     |       |          |
| 16                                                                                        | PALINETES COM 75 UNIDADES - PALINETES CAIXA COM 75 UNIDADES.                                                                                | COTTON LINE | Caixa  | 120 | 3,00  | 360,00   |
|                                                                                           | Especificação : PALINETES COM 75 UNIDADES - PALINETES CAIXA COM 75 UNIDADES.                                                                |             |        |     |       |          |
| Valor total: 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) |                                                                                                                                             |             |        |     |       |          |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) classificação abaixo: 1402.08.244.0013.2.056 - Gestao dos Beneficios Eventuais, no elemento de despesa 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros materiais de distribuição gratuita; Serão pagas com Recursos Não vinculados de impostos/ Transf. Rec. Fundo Estdual Ass. Social.



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001-2025SDS-DE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001-2025SDS-DE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

*R. J.*





Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001-2025SDS-DE.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001-2025SDS-DE.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001-2025SDS-DE.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

R: -



#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MOMBAÇA/CE, 28 de março de 2025.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 07.736.390/0001-01**  
**RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

Gilcelia Amanda Maria  
Lima Sa:84958014349

Assinado de forma digital por Gilcelia  
Amanda Maria Lima Sa:84958014349  
Dados: 2025.03.31 15:41:40 -03'00'

**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 51.689.269/0001-68**  
**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ**  
**Responsável legal da CONTRATADA**